Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.020, de 02 de março de 2005.

ALTERA LEI Nº. 1.002 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o inciso III, parágrafo 1º do artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a seguinte redação:

III – para pessoas naturais, até R\$ 300.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 02 de março de 2005.

Ricardo Luiz Flach PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO